



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.979, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional especial por anulação total e parcial de dotação orçamentária e dá outras providências

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, com vigência até 31/12/2014:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação total e parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

I – 02.06.26.782.0016.3.084 – Construção de Pontes
02.06.26.782.0016.3.084 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00
Fonte: 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.06.26.782.0016.4.078 – Manutenção das Atividades Viárias Rurais
02.06.26.782.0016.4.078 3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
02.06.26.782.0016.4.078 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
Fonte: 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Passa Quatro, 11 de abril de 2014.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	107 / 2014
Data	16 / 04 / 2014
Rubrica	Leticia Ap. Mata